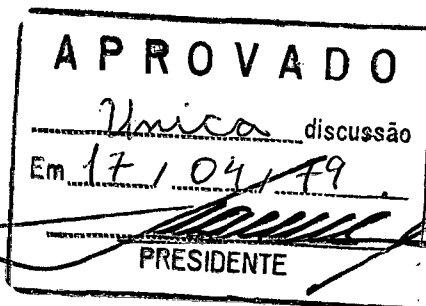




## INDICAÇÃO Nº 28/79.



CONSIDERANDO que Cabo Frio é o maior município em arrecadação, o mais comentado dispõe do maior comércio de toda a Região dos Lagos;

CONSIDERANDO que Cabo Frio sempre viveu com os serviços, fora do município bem como, Trânsito em Araruama, Luz e Água em Macaé, quando a maior arrecadação destas empresas é Cabo Frio;

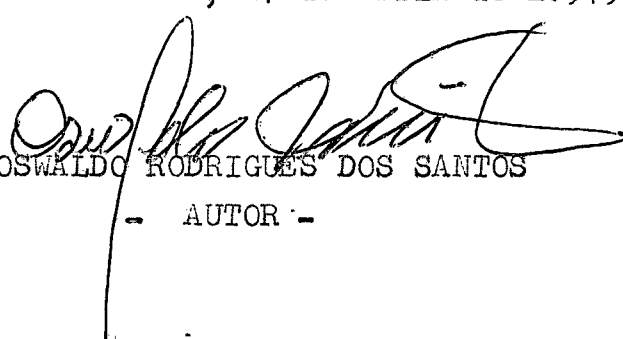
CONSIDERANDO que, não se justifica a saída deste para tratar de assuntos em outros municípios, demandando o tempo e a despesa, imperrando com a Burocracia tão comentada em nosso País;

CONSIDERANDO que a JUCERJ (Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro) pode muito bem criar os serviços neste município para melhor facilitar os comerciantes e contadores locais, não se justifica tratar em outros municípios da Região;

CONSIDERANDO finalmente, que a Secretaria de Justiça sabe rá analisar e orientar o Sr. Presidente da JUCERJ no sentido de melhorar os serviços ainda lamentavelmente imperrado por este Setor / tão importante da vida da Indústria e do Comércio em nosso Município, o que aproveite para fazer esta indicação;

I N D I C O a Mesa após ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmº Sr. Secretário da Justiça e ao Exmº Sr. Presidente da "JUCERJ" (Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro) solicitando a instalação dos Serviços da Junta neste Município objetivando o melhor atendimento por parte da Indústria e do Comercio local e da Região.

SALA DAS SESSÕES, 17 de abril de 1.979.

  
OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS

- AUTOR -